

Autarquias Locais — Competências e Regime Jurídico (Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11/01, e 67/2007, de 31/12).

Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas — LVCR (Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, e aplicada/adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09).

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01.

12.4 — A AP, regra geral, é efectuada por entidade especializada pública, nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 83-A/2009.

12.5 — A AC tem como parâmetros de avaliação a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP) e a Avaliação de Desempenho (AD). Para os candidatos que cumpriram ou executaram atribuição, competência ou actividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, com avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, a AC = (HAX30 % + FPx25 % + EPx30 % + ADx15 %). Para os demais candidatos, AC = (HAX35 % + FPx30 % + EPx35 %).

12.6 — A EAC é realizada por um técnico com formação adequada para o efeito, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01. A avaliação é feita segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais corresponde, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.7 — A EPS, a realizar pelo Júri, terá os seguintes parâmetros de avaliação: [a] conhecimentos teóricos e práticos dos problemas e tarefas inerentes à função a exercer; [b] sentido de organização e capacidade de inovação; [c] capacidade de relacionamento; [d] capacidade demonstrada na procura de soluções, perante situações problemáticas, hipoteticamente criadas. A ponderação de cada parâmetro de avaliação será feita nos termos do artigo 18.º/7 da Portaria n.º 83-A/2009.

13 — As listas unitárias de classificação e ordenação dos candidatos, depois de homologadas, são publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas no placard da Secção de Atendimento ao Município e disponibilizadas na página electrónica do Município de Resende, nos termos do artigo 36.º/6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01. A Classificação Final (CF) = (PCx40 % + APx30 % + EPSx30 %) ou CF = (ACx40 % + EACx30 % + EPSx30 %).

14 — Os métodos de selecção utilizados são de carácter eliminatório pela ordem enunciada. O candidato que obtenha uma nota inferior a 9,5 valores em quaisquer dos métodos é eliminado, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

15 — Em situações de igualdade de classificação final, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

16 — Quotas de emprego: É assegurado aos candidatos com deficiência o cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02. Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem apresentar declaração, sob compromisso de honra, do grau de incapacidade e do tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

17 — Composição do Júri:

17.1 — Presidente: Rogério José Pinto (Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Educação, Acção Social e Desporto); Vogais efectivos: Elita Marta da Silva Freitas (Chefe da Divisão de Obras e Planeamento Urbanístico) e António Manuel de Almeida Pinto (Chefe da Divisão Administrativa e de Serviços Urbanos); Vogais suplentes: Jorge José Pereira Sala Monteiro (Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Sistemas de Informação) e Rosa Augusta Serrano Pinto (Técnica Superior — Gestão).

17.2 — O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, é substituído pelo 1.º vogal efectivo. O dirigente máximo dos serviços não designou pessoa para secretaria o Júri.

18 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Formalização das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário tipo, um por cada procedimento concursal, de uso obrigatório, devidamente datado e assinado, disponível na Secção de Atendimento ao Município e no site do Município de Resende, in <http://www.cm-resende.pt>. A apresentação da candidatura é efectuada por correio registado, com aviso de recepção, remetida ao Presidente da Câmara Municipal de Resende (Av. Rebelo Moniz, 4660 — 212 Resende), até ao fim do prazo fixado no proémio deste aviso ou entregue pessoalmente na Secção de Atendimento ao Município, entre as 9:00 e as 17:30. Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

20 — Sem prejuízo do disposto no n.º 16 do presente aviso, o formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos,

sob pena de exclusão: [a] comprovativo (fotocópia simples) do nível habilitacional exigido e *curriculum vitae*. Os candidatos que invoquem dispôr de formação e experiência profissionais suficientes para a substituição do nível habilitacional, nos termos em que é neste aviso admitida, devem fazer prova documental das razões invocadas. [b] carta de condução (Categoria B).

20.1 — Para efeitos de AC, o *curriculum vitae* deve, por sua vez, ser acompanhado de fotocópias dos documentos que comprovem os factos invocados, para que os parâmetros da AC, mencionados no n.º 12.5 deste aviso, possam ser valorados.

21 — O posicionamento remuneratório dos candidatos a recrutar não será objecto de negociação, sendo fixada a segunda posição remuneratória, com o nível remuneratório 15 da tabela única.

22 — Nos termos do artigo 19.º/1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente aviso será ainda publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página electrónica do Município de Resende e em jornal de expansão nacional.

23 — Em cumprimento artigo 9.º - h) da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, Eng.º António Borges.

303829035

## MUNICÍPIO DE SANTARÉM

### Aviso n.º 21601/2010

#### Mobilidade interna

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 02 de Junho de 2010, foi deferida a Mobilidade Interna, nos termos do artigo 59.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de Ana Isabel de Jesus Duarte de Almeida, Técnico Superior, área de Arquitectura de Gestão Urbanística, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Albufeira, para exercer funções nesta Autarquia, com efeitos a 1 de Agosto de 2010.

Paços do Município de Santarém, 24 de Agosto de 2010. — A Vereadora (com competência Delegada e Subdelegada por via do Despacho n.º 11/P, de 30/10/2009, do Presidente da Câmara), Catarina Maia.

303655339

### Aviso n.º 21602/2010

#### Reconduções das comissões de serviço

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 26 de AGOSTO de 2010 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos do disposto do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, determinei a recondução das Comissões de Serviço, dos seguintes cargos:

Catarina Isabel dos Santos Pires, do cargo de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, para o cargo de Chefe da Divisão de Planeamento e Território, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística;

Maria Elizabete Caniço Castelo Cunha Filipe, do cargo de Chefe de Divisão de Saúde e Acção Social, para o cargo de Chefe da Divisão de Acção Social e Saúde, do Departamento de Acção Social, Ambiente, Património e Educação;

Maria João Gomes Narciso Cardoso do cargo de Chefe de Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental, para o cargo de Chefe da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Departamento de Acção Social, Ambiente, Património e Educação;

José António Monteiro Corado Torráo, do cargo de Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, para o cargo de Chefe da Divisão Jurídica, com efeitos a 02 de Setembro de 2010.

Paços do Município de Santarém, 30 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, Francisco Maria Moita Flores.

303771355